



**LEI Nº 388/2010, DE 03 DE MARÇO DE 2010.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0015.1009	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - RECURSOS ORDINARIOS	
(100) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>380.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0016.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANS.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - RECURSOS MUNICIPAIS	
(111) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	380.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>380.000,00</b>



*Prefeitura Municipal de Juquiá*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (13) 3844-6111  
atosoficiais@juquia.sp.gov.br

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE MARÇO DE 2010.

  
MOYSEN HOJEME  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
VANIA NEIDE DE ARNSO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO  
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico